



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	10
Secretaria de Assistência Social	23
Atos Administrativos	23
28 - Comunicados	23
Outros Atos	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Edição nº 1939

Página 2 de 31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

LEI N° 2.867, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Institui o programa municipal de Apoio ao Cultivo Protegido no Município de Louveira, autoriza o poder executivo a conceder subvenção econômica aos produtores rurais que possuem áreas cultivadas com frutas e/ou hortaliças sob proteção de telas e/ou filmes plásticos estabelecidos no Município de Louveira, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa Municipal de Apoio ao Cultivo Protegido que através do mecanismo de subvenção econômica visa incentivar os produtores de frutas e hortaliças a protegerem suas lavouras com telas, ráfias e filmes plásticos, contribuindo com a segurança econômica, ambiental e com a melhoria da qualidade dos produtos, fortalecendo a agricultura como atividade econômica sustentável no Município de Louveira.

§1º Para fins de concessão da subvenção prevista no “caput” deste artigo deverá ser respeitado o valor correspondente a 50% do valor do investimento realizado pelo agricultor limitado ao valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por propriedade por ano, desde que comprovada por nota fiscal a compra do material, sendo esses: telas antigranizo, telas anti pássaros, filmes plásticos, ráfias de cobertura, arames, estruturas de madeira tratada e estruturas metálicas.

§2º Entende-se por material de proteção telas, filmes plásticos e ráfias a serem utilizados para proteção das culturas, bem como as estruturas necessárias para sua instalação.

§3º A subvenção a ser paga para os produtores não engloba a compra de materiais de construção, equipamentos para irrigação ou outros materiais relacionados ao cultivo protegido.

§4º O requerimento do benefício deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após a quitação do valor do material comprovado por carta de quitação emitida pelo fornecedor ou por comprovante de pagamento.

§5º Para os casos de investimentos ser realizado em culturas localizadas em áreas que apresentem Certificado de Produção Orgânica, Biodinâmica, Produção Integrada ou outro semelhante, a concessão do benefício prevista no “caput” deste artigo deverá respeitar o valor correspondente a 70% do valor do investimento realizado pelo agricultor limitado ao valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por propriedade por ano, desde que comprovada por nota fiscal a compra do material, sendo esses: telas antigranizo, telas anti pássaros, filmes plásticos, ráfias de cobertura, arames, estruturas de madeira tratada e estruturas metálicas.

§ 6º Os valores do §1º e §5º desse artigo serão atualizados pela variação anual IPCA no início de cada ano civil.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Apoio ao Cultivo Protegido:

I – reduzir os riscos de perdas na produção evitando que as plantas sofram estresses climáticos decorrentes do excesso de chuva, granizo, geadas e baixas temperaturas;

II – reduzir os riscos de perdas na produção evitando que os frutos sofram com o ataque de pássaros e/ou morcegos no período da colheita;

III – minimizar a incidência do ataque de insetos e doenças, promovendo a melhoria do produto final;

IV – promover uma agricultura sustentável regimentada pelas Boas Práticas de Produção;

V – promover uma gradativa adoção de sistemas de produção orgânicos;

VI – fortalecer a agricultura como atividade econômica sustentável;

VII – promover a Segurança Alimentar no Município;

VIII – reduzir a utilização de agroquímicos;

IX – além da tradicional produção de alimentos, conscientizando e motivando o agricultor local a se tornar produtor de água e de ambientes produtivos, contribuindo com a qualidade de vida da população.

Art. 3º Para efeito dessa Lei considera-se:

I – **PRODUTOR RURAL**: pessoa física ou jurídica que explora a terra com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades como o turismo, respeitada a função social da terra.

II – **TERMO DE ADESÃO**: documento por meio do qual o produtor rural oficializa seu interesse em aderir do Programa Municipal de Apoio ao Cultivo Protegido;

III – **TERMO DE COMPROMISSO**: documento por meio do qual o produtor rural se compromete ao cumprimento das regras estabelecidas para poder ter acesso a subvenção econômica decorrente do Programa Municipal de Apoio ao Cultivo Protegido.

Art. 4º Poderão se habilitar, para concessão da subvenção econômica, os produtores rurais de frutas e hortaliças, pessoas físicas ou jurídicas, que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

I – tenham efetuado compra do material para proteção de seu cultivo de frutas e/ou hortaliças;

II – desenvolvam, desejem iniciar ou restabelecer atividades agrícolas do cultivo de frutas e/ou hortaliças em locais agronomicamente adequados no Município de Louveira .



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 5º Os produtores rurais interessados em participar do referido Programa deverão se inscrever, por intermédio de formulário próprio, na forma constante no ANEXO I, que integra essa Lei, no prazo estabelecido no §4º do Art. 1º.

§1º As inscrições dos interessados serão efetuadas diretamente na Divisão de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico até 30 (trinta dias) após a quitação do pagamento dos materiais em questão, observados requisitos estabelecidos no Art. 4º desta Lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Cópia simples da Nota Fiscal em nome do produtor rural ou da empresa rural, referente a compra dos materiais de proteção;

II – Cópia do comprovante de pagamento ou termo de quitação referente a Nota Fiscal em questão;

III – Pessoa Física: cópia simples do CPF e RG;

IV – Pessoa Jurídica: cópia simples do CNPJ, além do CPF e RG dos responsáveis;

V – Matrícula atualizada de até 180 dias (cento e oitenta dias) do ato da inscrição;

VI – Cópia simples do Contrato de Arrendamento para o caso de arrendatários;

§2º Será limitada uma inscrição anual por propriedade.

§3º Em casos especiais poderão ser solicitados documentos complementares para certificação da vinculação do produtor com a área inscrita.

Art. 6º O valor da subvenção econômica a ser pago ao produtor será liberado após vistoria de técnicos da Divisão de Agricultura confirmando a presença e a instalação dos materiais.

Art. 7º O pagamento do valor relativo ao benefício tratado nesta Lei será efetuado a cada produtor ou empresa rural, mediante depósito bancário, como forma de reembolso proporcional ao valor indicado na Nota Fiscal apresentada, por meio da celebração do Termo de Compromisso, na forma constante no ANEXO II, que integra esta Lei.

Parágrafo único. Caso o produtor rural não instale, na propriedade cadastrada, o material de proteção adquirido ou o venda a terceiros, será obrigado a restituir aos cofres públicos o valor recebido, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades vigentes.

Art. 8º As despesas previstas para execução da presente Lei estão previstos no PPA, LDO, e LOA, na seguinte funcional programática nº.010201.2060600652.408-3.3.90.45.00.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 9º Os produtores rurais ou empresas rurais contemplados com o benefício de que trata esta Lei deverão observar as normas contidas na Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, bem como as contidas na Instrução número 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 10 de maio de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

ANEXO I PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CULTIVO PROTEGIDO

TERMO DE ADESÃO ____ / _____

Pelo presente eu, _____, Produtor Rural, devidamente inscrito no CPF: _____, RG: _____, residente à _____, Bairro _____, CEP: _____, Município de _____, Telefones: _____, e-mail _____, manifesto interesse em formalizar junto a Prefeitura Municipal de Louveira minha adesão ao **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CULTIVO PROTEGIDO**, decorrente da edição da Lei Municipal n.º XXXXXX de XX de XXXXXXXX de 2022, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo conceder subvenção econômica para áreas cultivadas com frutas ou hortaliças sob proteção de telas ou filmes plásticos localizadas no Município de Louveira. Essa adesão TEM POR OBJETIVO A a obtenção da subvenção referente à Nota Fiscal: _____ emitida pela empresa _____ em _____. O material em questão está (ou será) instalado na propriedade rural sob minha responsabilidade denominada _____, localizada à _____, Coordenadas: _____.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

ANEXO II

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CULTIVO PROTEGIDO TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, Estado de São Paulo, adiante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro o Sr. _____, responsável pelo TERMO DE ADESÃO ____/_____, onde se vincula ao PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CULTIVO PROTEGIDO, adiante simplesmente denominado BENEFICIÁRIO, estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O MUNICÍPIO, na forma autorizada na Lei XXXX/XX, concede ao BENEFICIÁRIO devidamente habilitado, a título de Subvenção Econômica, o Valor de R\$ _____ mediante depósito a ser efetuado na conta corrente e/ou poupança número _____, agência _____ do Banco _____.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

O BENEFICIÁRIO se compromete a:

- Autorizar a fiscalização da instalação dos materiais de proteção dentro da propriedade rural, objeto da subvenção ora concedida, por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Divisão de Agricultura.
- Ao cumprimento das normas legais aplicáveis, qual seja Lei Federal número 4.320/64, Lei complementar número 101/00 e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contidas nas suas instruções vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RESTITUIÇÃO DO VALOR

Na hipótese do material de proteção adquirido não ser instalado na propriedade ou até mesmo ser vendido para terceiros, o BENEFICIÁRIO deverá restituir aos cofres públicos da importância recebida a título de subvenção, devidamente atualizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias à partir da vistoria e estará inabilitado para novas adesões ao PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CULTIVO PROTEGIDO.

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste Termo de Compromisso ensejará a restituição da importância recebida, devidamente atualizada.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Louveira-SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Edição nº 1939

Página 8 de 31



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

E por estarem justos e avençados, firmam o presente em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Louveira, ____ de _____ de 20__ .

Prefeitura Municipal de Louveira

Prefeitura Municipal de Louveira

NOME DO BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS



LEI Nº 2.868, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 2.182 de 24 de maio de 2011 que institui a Nota Fiscal Eletrônica de serviços no Município de Louveira, define forma, prazo e declarações de recolhimento do ISSQN pelo sistema eletrônico e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Municipal nº. 2.182 de 24 de maio de 2011 que Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Louveira, define forma, prazo e declarações de recolhimento do ISSQN pelo Sistema Eletrônico e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º A Nota Fiscal Eletrônica, denominada NFS-e destina-se aos prestadores de serviços, imunes ou isentos, inclusive as empresas optantes pelo Simples Nacional, e os Autônomos, regularmente cadastrados no Município de Louveira.

(...)

§ 2º A autorização para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser solicitada por meio eletrônico, pelo contribuinte e dependerá de prévia autorização da repartição fiscal competente.

§3º O Micro Empreendedor Individual (MEI) deverá emitir nota fiscal de prestação de serviços NFS-e de "Padrão Nacional" diretamente no sistema informatizado disponível no portal do Simples Nacional, conforme disposto no artigo 106-A da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018.

(...)

Art. 3º A carta de correção somente poderá ser realizada pelo profissional de contabilidade responsável pela empresa ou pelo próprio emitente, quando autônomo.

Art. 9º A- Ficará sob incumbência da Sala do Empreendedor e, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 2.333/2013 - Lei Geral Municipal de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte - Artigo 7º "caput" e inciso II, a disponibilização de todas as informações necessárias ao empresário para que ele se certifique das exigências legais a serem cumpridas na esfera federal, quanto ao funcionamento da empresa, inclusive no quesito da utilização do sistema do Simples Nacional para emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas.

Art. 18. - (Revogado).

Art. 19. - (Revogado).

Art.

29.....

(...)

§ 2º (Revogado).

Art.

30.....

(...)

Parágrafo Único - (Revogado).

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Louveira, 10 de maio de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

LEI Nº 2.869, DE 10 DE MAIO 2023.

Institui o Programa Banco de Ração do Município de Louveira, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Banco de Ração do Município de Louveira, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas, para organizações não governamentais (ONGs), Protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional, que possuam animais, assistidos ou não, por entidades assistenciais, contribuindo diretamente para a saúde animal.

Art. 2º Caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, organizar e estruturar o banco de ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, de distribuição da fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades e/ou famílias beneficiárias, devidamente cadastradas.

Art. 3º Fica proibida a comercialização dos alimentos doados e coletados pelo banco de ração.

Art. 4º São finalidades do banco de ração:

I - proceder à coleta, o acondicionamento e o armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e a comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos Pets;

b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

II - Efetuar a distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para:

a) protetores independentes, ONGs constituídas,



animais abandonados;

b) pessoas físicas em situação de vulnerabilidade social, comprovada por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

§ 1º As entidades que promovem a distribuição de ração deverão informar o número de animais atendidos com as doações do programa.

§ 2º Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta Lei o Programa Banco de Ração do Município de Louveira poderá aceitar cessão gratuita ou doação de móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsa de transporte, brinquedos, utensílios diversos, entre outros produtos que auxiliem na promoção do Bem-Estar animal.

§ 3º Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas neste artigo, a arrecadação dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Das equipes de coleta e distribuição, bem como das de plantão destinadas às finalidades desta Lei, participará, sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar se os produtos e gêneros alimentícios estão em condições apropriadas para o consumo.

Art. 6º Para a execução da presente Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras instituições públicas e/ou privadas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Louveira, 10 de maio de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

Portarias

P O R T A R I A N.º 299/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, ao servidor Senhor **VANDERLEI PEDROSA**, Auxiliar de Limpeza, efetivo, portador do RG nº 17.993.008-4 SSP/SP, a contar de 09 de março de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 2145/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 301/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 861 de 01 de novembro de 2022, a qual concedeu FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", a servidora Municipal Senhora **ANGELA MARIA DA SILVA SUHR**, portadora do RG nº 32.764.652-4, a partir de 17 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 18 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 18 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 304/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **LUCIANA SILVERIO PADOVANI**, Professor de Artes, efetiva, portadora do RG nº 30.839.184-6 SSP/SP, a contar de 17 de fevereiro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 001800/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 17 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 19 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 305/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Edição nº 1939

Página 11 de 31

I - EXONERAR a pedido, a Senhora **GISLAINE CAMOLEZE DE ABREU**, portadora do CI/RG nº 30.338.476-1 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Monitora de Ensino Básico, nível IX, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 20 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N.º 306/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **GUILHERME AFONSO MARQUES**, portador do CI/RG nº 48.881.198-3 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Técnico em Edificações, nível X, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 20 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
P O R T A R I A N.º 308/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - DESIGNAR os senhores abaixo para integrar a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, destinada a processar e julgar chamamentos públicos para a celebração de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Lei Municipal nº 2.428 de 15 de maio de 2015, e alterações disciplinares pela Lei Municipal nº 2.701 de 02 de setembro de 2021 e o Decreto Municipal nº 4.324, de 10 de setembro de 2015 e suas alterações Decreto Municipal nº 5.884 de 09 de novembro de 2021.

A. CORPO FIXO.

Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social:

Titular: Amanda Paltranieri

Suplente: Patrícia Silva de Araújo

Representantes da Secretaria Municipal de Negócios

Jurídicos:

Titular: Ricardo Tonato Serpa

Suplente: Joel Bonetto

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e

Economia:

Titular: Arthur Gabriel de Siqueira Mazzucato

Suplente: George Mundim Da Mota Brandão

Representantes da Secretaria Municipal de

Administração:

Titular: Thaisa Laiara Fernandes de Azevedo Moraes

Suplente: Layner Takahana

B. CORPO VARIÁVEL - DE ACORDO COM A SECRETARIA GESTORA DA PARCERIA A SER CELEBRADA.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1º Titular: Frederico Augusto Ferraz Pasti

2º Titular: Zuleica do Nascimento Felix

1º Suplente: Iara Lopes Ormonde

2º Suplente: Nadine Caum Reis

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência

Social:

1º Titular: Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara

2º Titular: Danieli Carvalho Ferreira

1º Suplente: Rodrigo dos Reis Gandia

2º Suplente: Regina Nunes da Ponte

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1º Titular: Mônica Tardiveli

2º Titular: Aline Guiraldelo de Sousa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1º Titular: Carlos Eduardo de Almeida

2º Titular: Marcela Filippi Steck

1º Suplente: Letícia Azevedo de Lucca

2º Suplente: Diego Campos Ferro

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e

Eventos:

1º Titular: Tainan Franco

2º Titular: Lourival de Barros Santos

1º Suplente: Luís Fernando Martins Cruz

2º Suplente: Hildelena Luiz Gallo

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão

Ambiental:

1º Titular: Tatiana Fidelis Correa da Silva

2º Titular: Anderson Ferreira Pereira

1º Suplente: Mauricio Tomazela

2º Suplente: Geovana Perini

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e

Lazer:

1º Titular: Marcio Teruo Takayama

2º Titular: Richard Diego Felix do Amaral

1º Suplente: Luís Felipe Bevegno

2º Suplente: Adalto Miqueleto

II - DESIGNAR, os senhores abaixo para a função de Presidente da Comissão de Seleção, a fim de assinar os resultados de recursos, as homologações e demais atos inerentes à função.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Edição nº 1939

Página 12 de 31

Presidente da Comissão Seleção

Titular: Amanda Paltranieri

Suplente: Patrícia Silva de Araújo

III - A presente Portaria tem validade de dois anos.

IV - A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar a nomeação de outros representantes do Poder Executivo, os quais deverão ser indicados pelo respectivo gestor e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, na forma do Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

V - O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de atuar em determinado processo quando decorrer de algum dos impedimentos relacionados no art. 24 do Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 20 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

P O R T A R I A N.º 309/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os senhores abaixo para integrar a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, destinada a processar e julgar chamamentos públicos para a celebração de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

A. CORPO FIXO.

Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social:

Titular: Amanda Paltranieri

Suplente: Patrícia Silva de Araújo

Representantes da Secretaria Municipal de Negócios

Jurídicos:

Titular: Ricardo Tonato Serpa

Suplente: Joel Bonetto

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e

Economia:

Titular: Arthur Gabriel de Siqueira Mazzucato

Suplente: George Mundim Da Mota Brandão

Representantes da Secretaria Municipal de

Administração:

Titular: Thaisa Laiara Fernandes de Azevedo Moraes

Suplente: Layner Takahana

B. CORPO VARIÁVEL - DE ACORDO COM A SECRETARIA GESTORA DA PARCERIA A SER CELEBRADA.

Representantes da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico:

1º Titular: Frederico Augusto Ferraz Pasti

2º Titular: Zuleica do Nascimento Felix

1º Suplente: Iara Lopes Ormonde

2º Suplente: Nadine Caum Reis

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência

Social:

1º Titular: Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara

2º Titular: Danieli Carvalho Ferreira

1º Suplente: Rodrigo dos Reis Gandia

2º Suplente: Regina Nunes da Ponte

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1º Titular: Mônica Tardiveli

2º Titular: Aline Guiraldelo de Sousa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1º Titular: Carlos Eduardo de Almeida

2º Titular: Marcela Filippi Steck

1º Suplente: Letícia Azevedo de Lucca

2º Suplente: Diego Campos Ferro

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e

Eventos:

1º Titular: Tainan Franco

2º Titular: Lourival de Barros Santos

1º Suplente: Luís Fernando Martins Cruz

2º Suplente: Hildelena Luiz Gallo

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão

Ambiental:

1º Titular: Tatiana Fidelis Correa da Silva

2º Titular: Anderson Ferreira Pereira

1º Suplente: Mauricio Tomazela

2º Suplente: Geovana Perini

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e

Lazer:

1º Titular: Marcio Teruo Takayama

2º Titular: Richard Diego Felix do Amaral

1º Suplente: Luís Felipe Bevegno

2º Suplente: Adalto Miqueleto

II - DESIGNAR, os senhores abaixo para a função de Presidente da Comissão de Seleção, a fim de assinar os resultados de recursos, as homologações e demais atos inerentes à função.

Presidente da Comissão Seleção

Titular: Amanda Paltranieri

Suplente: Patrícia Silva de Araújo

III - A presente Portaria tem validade de dois anos.

IV - A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar a nomeação de outros representantes do Poder Executivo, os quais deverão ser indicados pelo respectivo gestor e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, na forma do Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

V - O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de atuar em determinado processo quando decorrer de algum dos impedimentos relacionados no art. 24 do Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Edição nº 1939

Página 13 de 31

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 20 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 310/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os senhores abaixo para integrar a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

A. CORPO FIXO.

Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social:

Titular: Amanda Paltranieri

Suplente: Patricia Silva de Araújo

Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: Ricardo Tonato Serpa

Suplente: Joel Bonetto

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Economia:

Titular: Arthur Gabriel de Siqueira Mazzucato

Suplente: George Mundim Da Mota Brandão

B. CORPO VARIÁVEL - DE ACORDO COM A SECRETARIA GESTORA DA PARCERIA A SER CELEBRADA.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1º Titular: Daniel Fernando Miqueletto

2º Titular: Gustavo Henrique Tarallo Bossi

3º Titular: Mara Lucia de Almeida Lima

1º Suplente: Zuleica do Nascimento Felix

2º Suplente: Frederico Augusto Ferraz Pasti

3º Suplente: Suzelei Aparecida Basso

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1º Titular: Claudiney Generoso

2º Titular: Heloisa Alcantara Rota

3º Titular: Danieli Carvalho Ferreira

1º Suplente: Ana Paula de Araújo

2º Suplente: Sílvia Leocadia de Barros

3º Suplente: Fabiane de Cassia Silva Miyasaka

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1º Titular: Elaine Soler Pinez

2º Titular: Mauri Franco Senise Junior

3º Titular: Elaina Briano Melo

1º Suplente: Rovena Bohme de Castro

2º Suplente: Matheus Henrique Marques

3º Suplente: Arthur Jose De Souza Colussi

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1º Titular: Maria Walderez Berni Lavinhatti

2º Titular: Marta Silene Berni Hernandes

3º Titular: Lilian Cristiane de Oliveira Mizani

1º Suplente: Cristiane Pagotto

2º Suplente: Daniela Pretti

3º Suplente: Vanessa Zanello Tarallo

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e

Eventos:

1º Titular: Paulo Ricardo de Oliveira

2º Titular: Roseli Naressi

3º Titular: Lourival de Barros Santos

1º Suplente: Tainan Franco

2º Suplente: Luis Fernando Martins Cruz

3º Suplente: Hildelena Luiz Gallo

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão

Ambiental:

1º Titular: Vinicius Gottschall Criscuolo

2º Titular: Anderson Ferreira Pereira

3º Titular: Mauricio Tomazela

1º Suplente: Tatiana Fidelis Correia da Silva

2º Suplente: Geovana Perini

3º Suplente: Flavia Izaura Camargo Pinto

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e

Lazer:

1º Titular: Juliane Cristine Alves Correia

2º Titular: Alan Gustavo Bacarin Filipeto

3º Titular: Aparecido de Lucena Braga

1º Suplente: Rodrigo Donizete Andrea

2º Suplente: Antônio Mendonça Netto

3º Suplente: Guilherme Roberto Mergulhão

II - DESIGNAR, os senhores abaixo para a função de Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de assinar os resultados de recursos, as homologações e demais atos inerentes à função.

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Titular: Amanda Paltranieri

Suplente: Patricia Silva de Araujo

III - A presente Portaria tem validade de dois anos.

IV - A qualquer momento, a Comissão poderá solicitar a nomeação de outros representantes do Poder Executivo, os quais deverão ser indicados pelo respectivo gestor e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, na forma do Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

V - O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de atuar em determinado processo quando decorrer de algum dos impedimentos relacionados no art. 46 do Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Edição nº 1939

Página 14 de 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 20 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 20 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 311/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor Gilberto Lopes Barreto, como Corregedor “ad hoc” para presidir o processo revisional de acordo com o Estatuto da Guarda Municipal, Lei nº 2.593/2018 e conforme processo administrativo nº 009526/2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 20 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 20 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 312/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ANGELA HIROKO KIAM SAKUDA TATSUGAWA**, efetiva, portadora do CI/RG nº 11.457.979-9 SSP/SP, a contar de 14 de março de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 005046/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 12 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 24 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 24 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 313/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ROZANGELA BALIEIRO DA SILVA BRUNELI**, efetiva, portadora do CI/RG nº 12.375.803 SSP/SP, a contar de 27 de março de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 008258/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 26 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 24 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 24 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 314/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DANIELE BASTOS DA COSTA MORIGLIA**, portadora do RG nº 29.484.112-X, Professora de Ensino Básico, efetiva, para exercer a Função de Confiança como Coordenadora Pedagógica, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 24 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 24 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 315/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **JULIANA ANTONIOL DOS SANTOS**, portadora do CI/RG nº 33.000.501-7 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Assistente Social, nível XVII, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 24 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Edição nº 1939

Página 15 de 31

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 24 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 316/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 75 (setenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **LUCIANA RAMOS BONNANETI**, Enfermeira, efetiva, portadora do RG nº 3.970.676 SSP/SP, a contar de 07 de março de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 009157/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 24 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 24 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 317/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **VIVIANE REGINA CATARINA**, Escrietária, efetiva, portadora do CI/RG nº 26.538.949-5, a contar de 11 de março de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 002250/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 09 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 25 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 25 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 318/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido, o Senhor **JOÃO MATHEUS CUNEGUNDES**, portador do CI/RG nº 48.902.009-4 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Chefe de Divisão, referência CC-4, em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 25 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 25 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 319/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido, o Senhor **MARCIO OLIVEIRA DE SOUSA**, portador do CI/RG nº 41.503.817-0 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 25 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 25 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 320/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido, o Senhor **BRUNO RINALDI**, portador do CI/RG nº 60.533.522-9 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Agente de Meio Ambiente, nível IV, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 25 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 25 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Edição nº 1939

Página 16 de 31

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 321/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 53 (cinquenta e três) dias a Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **LUCI MARA BUENO DE AGUIAR**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, portadora do CI/RG nº 21.546.092-3, a contar de 12 de março de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 0494/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 25 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 25 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 322/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LETICIA SANTOS DE SOUZA**, portadora do CI/RG nº 41.441.066-X SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escrietária, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 26 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 26 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 323/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MARCIO OLIVEIRA DE SOUSA**, portador do CI/RG nº 41.503.817-0 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escrietário, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da

presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 26 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 26 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 324/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOÃO MATHEUS CUNEGUNDES**, portador do CI/RG nº 48.902.009-4 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escrietário, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 26 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 26 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 325/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAFAEL PEREIRA SILVA**, portador do CI/RG nº 45.661.379-1 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Escrietário, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 26 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 26 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 326/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:



RESOLVE:

I - CONCEDER 82 (oitenta e dois) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **REGIANE ADRIANA DE CARVALHO SILVA**, Ajudante de Cozinha, efetiva, portadora do RG nº 26.699.589-5 SSP/SP, a contar de 11 de fevereiro de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 341/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 27 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 327/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **LAWRENCE SIQUEIRA CORREA**, portador do CI/RG nº MG-2.982.297 SSP/MG, para ocupar e exercer o cargo de Leiturista de Hidrômetro, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 002/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 27 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 328/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR os Senhores abaixo, para comporem a **COMISSÃO AVALIADORA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** aos servidores investidos em cargos públicos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Decreto nº 4.422 de 23 de fevereiro de 2016, ficando a mesma assim composta a partir da presente data.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: UBIRAJARA BATISTA JUNIOR

Membros: AMANDA PALTRANIERI

RAFAELA MACIENTE NICHÍ SANTOS

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Presidente: RICARDO BARBOSA DE SOUZA

Membros: DANIEL FERNANDO MIQUELETTO

ZULEICA DO NASCIMENTO FELIX

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: ANA APARECIDA BICHARA

Membros: RODRIGO DOS REIS GANDIA

SIMONE ANGELINA DE OLIVEIRA

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Presidente: DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO

Membros: REGIS AUGUSTO LOURENCAO

ELIZABETE FERRAGUT RODRIGUES

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Presidente: EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN

Membros: THIAGO SOLFIATI MARCIANO

TALITA LISBOA DA SILVEIRA

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Presidente: ERASMO TARALLO

Membros: MARCIO TERUO TAKAYAMA

GUILHERME ROBERTO MERGULHÃO

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA

Presidente: PAULO ODAIR FRANZINI

Membros: CLAUDIO APARECIDO DE ALVARENGA

GEORGE MUNDIM DA MOTA BRANDÃO

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente: MARCIA BEVILACQUA

Membros: MAURI FRANCO SENISE JUNIOR

ARTHUR JOSE DE SOUZA COLUSSI

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Presidente: MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA

Membros: DANIELA PRETTI

MARCELA FILIPPI STECK

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: MARCELO SILVA SOUZA

Membros: VERA LUCIA BELLON

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: CLAYTON ROBERTO FINAMORE

Membros: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

ADRIANO DA SILVA ARAUJO

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Presidente: OSVALDO ROBERTO CANDIDO

Membros: PAULO VICENTE SOARES

RAFAEL ALVES CINTRA

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Presidente: DARLAN HENRIQUE PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Edição nº 1939

Página 18 de 31

Membros: LOURIVAL RAMOS DOS SANTOS
TAINAN FRANCO

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Presidente: MATEUS BENTO BATISTA ARANTES
Membros: PATRICIA REGINA SIQUEIRA FERREIRA
VANESSA FERNANDA LOURENÇON

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Presidente: ROSE MARY GARCIA SKELTON CELIDONIO
Membros: TATIANA FIDELIS CORREIA DA SILVA
VINICIUS GOTTSCHALL CRISCUOLO

XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

Presidente: PAULO ODAIR FRANZINI
Membros: ANA PAULA DUARTE DE OLIVEIRA
ALESSANDRA RAPINI CONGER

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 239/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 27 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 329/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora **ELAINE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 34.936.435-7, a contar de 31 de março de 2023, de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 003752/2023, devendo retornar às suas atividades normais em 29 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 27 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 27 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 330/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor **ROBERTO DOS SANTOS**, Monitor de Ensino Básico, efetivo, portador do CI/RG nº 37.081.394-7 SSP/SP, referente ao quinquênio de 02 de agosto de 2016 a 01 de agosto de 2021, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 00016/2022, a serem gozadas de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, retornando suas atividades normais em 01 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 28 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 331/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **DEBORA APARECIDA RABELO**, portadora do RG nº 8.265.463 SSP/SP, Monitora de Casa Abrigo, efetiva, da Função de Confiança que exerce como Coordenadora de Departamento, a partir de 30 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 28 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 332/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **LARISSA YASSUE FUKUDA**, portadora do RG nº 33.990.680-7 SSP/SP, Assistente Social, efetiva, da Função de Confiança que exerce como Coordenadora de Departamento, a partir de 30 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 28 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Edição nº 1939

Página 19 de 31

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 333/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 094 de 08 de janeiro de 2021, a qual designou a servidora **FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE**, portadora do RG nº 17.249.128-9, como responsável pela Divisão de Pessoal, por motivo de aposentadoria em 01 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 28 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 334/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 294 de 01 de abril de 2022, a qual concedeu FG 02, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", à servidora Municipal Senhora **CAMILA COTRIM MUSSELLI**, portadora do RG nº 44.583.293-9, a partir de 30 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 28 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 335/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **ROSEMEIRE APARECIDA MULLER DE SOUZA**, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 39.691.143-2 SSP/SP, referente ao quinquênio de 26 de junho de 2017 a 25 de junho de 2022, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o

Processo Administrativo nº 006768/2022, a serem gozadas de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, retornando suas atividades normais em 01 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 28 DE ABRIL DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 336/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **HELOISA HELENA INOCENCIO**, portadora do RG nº 57.536.836-6, Assistente Social, efetiva, para exercer a Função de Confiança como Coordenadora de Departamento, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE MAIO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 337/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 123 de 18 de fevereiro de 2022, a qual concedeu FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao servidor Municipal Senhor **MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 57.866.929-8, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE MAIO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 338/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Edição nº 1939

Página 20 de 31

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 57.866.929-8, Monitor de Casa Abrigo, efetivo, para exercer a Função de Confiança como Coordenador de Departamento, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE MAIO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 339/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Servidora Municipal Senhora **CAMILA COTRIM MUSSELLI**, portadora do RG nº 44.583.293-9, efetiva, como responsável pela Divisão de Pessoal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE MAIO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N. 340/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER FG 01, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", à Servidora Municipal Senhora **CAMILA COTRIM MUSSELLI**, portadora do RG nº 44.583.293-9 SSP/SP, efetiva, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE MAIO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N. 341/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", à Servidora Municipal Senhora **LUCIANA WATANABE OMISOLA**, portadora do RG nº 29.559.276-XSSP/SP, efetiva, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE MAIO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N. 342/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao Servidor Municipal Senhor **ALEX DE MELO SILVA**, portador do RG nº 67.214.495-5 SSP/SP, efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE MAIO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 343/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido, o Senhor **ROGERIO DE SOUSA MESSIAS**, portador do CI/RG nº 34.244.667-8 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Escriturário, nível IV, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE MAIO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Edição nº 1939

Página 21 de 31

em 02 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 344/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MAYRA RIPARDO DA FONSECA**, portadora do CI/RG nº 28.874.019-1 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Técnica em Nutrição, nível VIII, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 004/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE MAIO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 345/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Senhor **LUCIANO MENICUCCI PINTO**, Odontólogo, efetivo, portador do CI/RG nº 52.545.087-7 SSP/SP, referente ao quinquênio de 12 de maio de 2013 a 11 de maio de 2018, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 007095/2018, a serem gozadas de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, retornando suas atividades normais em 01 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE MAIO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 346/2026

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 15 (quinze dias) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **TRICIA MOREIRA ALVES**, Enfermeira, efetiva, portadora

do RG nº 44.248.963-8 SSP/SP, a contar de 28 de março de 2023, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 001599/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 12 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MAIO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 347/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **BÁRBARA REGINA BATISTA CARVALHO DE ALMEIDA**, portadora do CI/RG nº 37.824.855-8 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professora de Artes, nível IV (EM), em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MAIO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 348/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MIRIAM DE CARVALHO**, portadora do CI/RG nº 45.299.407-X SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MAIO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de maio de 2023.



MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 349/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MICHELLE APARECIDA DA SILVA**, portadora do CI/RG nº 45.303.888-8 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE MAIO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

28 - Comunicados



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

2.ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – GESTÃO 2024 A 2028. Edital 03/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 2.376/2014, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- No Título do Edital de Convocação, ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – GESTÃO 2024 A 2027.

- LEIA-SE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – GESTÃO 2024 A 2028.

- Na descrição do Edital de Convocação, ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a convocação do processo de escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes do município de Louveira – Gestão 2024 – 2027, e dá outras providências.

- LEIA-SE:

Dispõe sobre a convocação do processo de escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes do município de Louveira – Gestão 2024 – 2028, e dá outras providências.

- No item 4 do Edital de Convocação, sub item 4.3, ONDE SE LÊ:

4.3 O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e estará disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Ercília Martins Cruz, n.º 84 – Vila Nova – Louveira, na Secretaria Executiva do CMDCA. Deverá ser entregue no mesmo endereço e prazos contidos neste edital, acompanhado com toda documentação relacionada no item 4.1.1 deste Edital.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- LEIA-SE:

4.3 O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e estará disponível na Casa dos Conselhos, situada a Rua Santo Lucatto, n.º 20 – Jardim 21 de Março – Louveira, na Secretaria Executiva do CMDCA. Deverá ser entregue no mesmo endereço e prazos contidos neste edital, acompanhado com toda documentação relacionada no item 4.1.1 deste Edital.

- No item do Edital de Convocação, sub item 4.3.1, ONDE SE LÊ:

4.3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da secretaria executiva do CMDCA, é o único local autorizado para recebimento dos requerimentos de inscrição e de todos os documentos para o processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Louveira.

- LEIA-SE:

4.3.1 A Casa dos Conselhos, através da secretaria executiva do CMDCA, é o único local autorizado para recebimento dos requerimentos de inscrição e de todos os documentos para o processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Louveira.

- No item do Edital de Convocação, sub item 6.1, ONDE SE LÊ:

6.1 Para atingir seus objetivos, o Conselho Tutelar funcionará **diariamente das 08H00 as 17H00, dispondo seu Regimento Interno sobre a organização de plantões à distância para o horário noturno, feriados e fins de semana.** A função de Conselheiro (a) Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

- LEIA-SE:

6.1 Para atingir seus objetivos, o Conselho Tutelar funcionará **diariamente das 08H00 as 17H00, dispondo seu Regimento Interno sobre a organização de plantões à distância para o horário noturno, feriados e fins de semana.** A função de Conselheiro (a) Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horários entre ambas as funções.

- No item do Edital de Convocação, sub item 9.4, ONDE SE LÊ:

9.4 A eleição e apuração dos votos serão realizadas no dia 08 de outubro de 2023, das 09H00Mas 17H00M em local a ser oportunamente divulgado.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- LEIA-SE:

9.4 A eleição e apuração dos votos serão realizadas no **dia 01 de outubro de 2023**, das **08H00M as 17H00M** em local a ser oportunamente divulgado.

- Após o item 9.6, INCLUÍDO os seguintes itens:

9.6.1 Para realização do pleito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade; salvo indisponibilidade dos equipamentos.

9.6.2 Em caso de utilização das urnas eletrônicas, estarão aptos a votar no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Louveira – Quadriênio 2024 -2028, os eleitores regularizados com a Justiça Eleitoral até o dia 30/06/2023, ou em data de corte estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral.

- No item do Edital de Convocação, sub item 9.7.1, ONDE SE LÊ:

9.7.1 O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato;

- LEIA-SE:

9.7.1 O voto será uninominal, podendo o eleitor poderá votar em apenas 01 (um) único candidato;

- No item do Edital de Convocação, sub item 9.7, ONDE SE LÊ:

9.7 As cédulas serão confeccionadas por empresa especializada, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, sendo rubricadas por um de seus membros, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

- LEIA-SE:

9.7 Em caso de necessidade de uso de cédula, as mesmas serão confeccionadas por empresa especializada, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, sendo rubricadas por um de seus membros, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- No item do Edital de Convocação, sub item 10.3.3 ONDE SE LÊ:

- a) Usar auto falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas;
- b) Arregimentar eleitor (a) ou fazer propaganda “boca de urna”;
- c) Até o término do horário de votação contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- d) Fornecer aos (as) eleitores (as) transporte ou refeições;
- e) Doar, receber, prometer ou entregar ao (a) eleitor (a), com fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive captação de sufrágio;
- f) Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos (as) seus (suas) respectivos (as) fiscais.

- LEIA-SE:

- a) Utilização de espaço na mídia;
- b) Transporte aos eleitores;
- c) Usar auto falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas;
- d) Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- e) Arregimentar eleitor (a) ou fazer propaganda “boca de urna”;
- f) Até o término do horário de votação contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- g) Fornecer aos (as) eleitores (as) transporte ou refeições;
- h) Doar, receber, prometer ou entregar ao (a) eleitor (a), com fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive captação de sufrágio;
- i) Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos (as) seus (suas) respectivos (as) fiscais.

- No item do Edital de Convocação 12.1, ONDE SE LÊ:

12.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo de escolha dos Conselheiros (as) Tutelares, gestão 2024-2027, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

*Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

- LEIA-SE:

12.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital; nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo de escolha dos Conselheiros (as) Tutelares, gestão 2024-2028, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- No Anexo I – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, ONDE SE LÊ:

06 de outubro de 2023.	Publicação dos membros da mesa receptora e apuradora dos votos
07 de outubro de 2023.	Término da divulgação e propaganda dos candidatos as 00H00M
08 de outubro de 2023.	Eleição (votação e apuração), com divulgação do resultado, em caráter provisório
16 de outubro de 2023.	Resolução de Homologação final do processo de escolha na imprensa oficial do município.

- LEIA-SE:

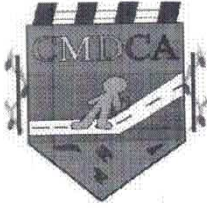
29 de setembro de 2023.	Publicação dos membros da mesa receptora e apuradora dos votos
30 de setembro de 2023.	Término da divulgação e propaganda dos candidatos as 00H00M
01 de outubro de 2023.	Eleição (votação e apuração), com divulgação do resultado, em caráter provisório
09 de outubro de 2023.	Resolução de Homologação final do processo de escolha na imprensa oficial do município.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Louveira, 12 de Maio de 2023.

Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473

Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

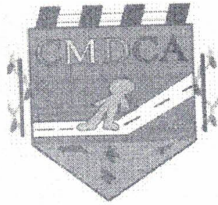


Patricia Martins Fernando
Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



Outros Atos



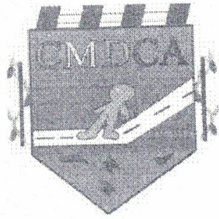
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2023

(Ata nº 03/2023)

Aos quinze dias do mês de março ano de dois mil e vinte e três, às 08 horas e 30 minutos, realiza-se em segunda a chamada e presencialmente — na Sala dos Conselhos Municipais — localizada à Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira, sendo que estavam presentes, pelo PODER PÚBLICO: Lenita Scaramboni Cantineli Cevilliano, Claudimir de Souza Veleiro, Daniela Pretti e Cintia Barbosa Paixão e pela SOCIEDADE CIVIL, Tereza Dantas Justino. Presentes também a Sra Selma de S. L. Oliveira, Conselheira Tutelar; Sílvia Leocadia de Barros e Cláudia Maria dos Reis Lima, pela Secretaria Executiva dos Conselhos; Simone Angelina, assistente social da Secretaria Municipal de Educação – Núcleo “PertemSer”. Finalmente, o convidado Sr Lucínio Felix, representante da Empresa Acta, contratada pela Prefeitura para oferecer assessoria ao Colegiado para a Revisão da Lei Municipal. As pautas da reunião de hoje são: **I – APROVAÇÃO DA ATA DO CMDCA Nº 02/2023**, da Reunião Ordinária deste Conselho, sendo **APROVADA** por todos os presentes; **II – APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA PARA REVISÃO DA LEI MUNICIPAL**, na pessoa do Dr. Lucínio Felix, advogado, o qual esclarece os principais pontos a serem atualizados na atual legislação municipal, visto as atualizações do Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações/resoluções do CONANDA em vigor, considerando o período compreendido entre 2014 até o corrente ano; esclarece que a empresa dedica-se ao Colegiado na assessoria de todo o processo de revisão, inclusive pós entrega da Minuta ao Executivo para tramitação legislativa. Pactuou-se com o Colegiado que a Comissão, a partir de reunião específica, indicar a Empresa, os pontos que entendem necessária revisão, encaminhando para a apreciação do profissional, com indicações da legalidade, ainda podendo sugerir alterações, que por algum motivo, não tenham sido observadas pela Comissão. Ao final do processo, o profissional compromete-se a estar, presencialmente, na reunião do Colegiado, quando na apresentação da Minuta finalizada pela Comissão, para acompanhar e ofertar esclarecimentos aos apontamentos dos membros na Plenária. Sendo assim, será agendada reunião da Comissão de Revisão da Lei, já indicada através da Resolução nº 12/2022 – CMDCA. A presente Resolução precisará ser alterada/atualizada, visto desligamento de membro representante da sociedade civil; sendo para tanto indicado o Sr Geilson dos Santos Flores, permanecendo os demais devidamente nomeados. **III – DEFINIÇÃO PELO COLEGIADO SOBRE AS REPRESENTATIVIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NESTE CONSELHO**, uma vez que haviam proposto processo de recomposição, no entanto, a partir de processo de composição que elegeu este

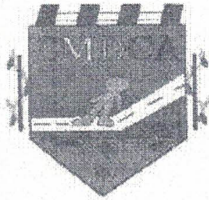
Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030 – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Colegiado, devidamente registrado na resolução nº 09, de maio de 2022 – CMDCA, tem-se 02 (duas) entidades devidamente habilitadas à representatividade, sendo elas: Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania – CAMPC – Patrulheiros Louveira e Associação Coruja Golf Clube. Destarte, o Colegiado deliberou por formalizar as referidas entidades sobre a ocupação da representatividade, garantindo assim a paridade neste espaço de controle social. **IV – SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS PROTOCOLADO NO CMDCA** pela Conselheira Tutelar Liocina Andréia Ribeiro Lima para ciência do Colegiado, será encaminhada para assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra Ana Aparecida Bichara Melin, e na sequência a secretaria executiva procederá à verificação da disponibilidade de suplente, e direcionará ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura. Devido ao adiantado do horário, este Colegiado definiu por adiar pautas previstas, as quais serão incluídas na pauta da próxima reunião. **Dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Claudia Maria dos Reis Lima, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, Sílvia Leocádia de Barros, secretaria executiva, e pela Conselheira Cintia Barbosa Paixão, indicada pelos presentes a presidir esta reunião do CMDCA.

Antônio B. Paixão
Claudia Maria dos Reis Lima
[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023

(Ata nº 04/2023)

Aos seis dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e três, às 08 horas e 45 minutos, realiza-se em segunda chamada e remotamente, através da plataforma *Zoom* — a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira. Presentes, pelo PODER PÚBLICO: Lourival de Barros Santos, Daniela Pretti e Ricardo Tonato Serpa; e pela SOCIEDADE CIVIL, a presidente Patrícia Martins Fernando, Irmã Maria Nilva de Souza, Tereza Dantes Justino e Samuel Alves Andrade; ainda os suplentes: Geilson Santos Flores e Cintia Barbosa Paixão. Presentes também a secretária executiva da Casa dos Conselhos, Sílvia Leocádia de Barros e Cláudia Maria dos Reis de Lima, escriturária. A pauta principal da reunião de hoje é a apreciação, pelo Colegiado, da Minuta do Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar – Gestão 2024-2027, apresentado pela Comissão para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. A Presidente agradece a presença de todos, lembrando sobre a relevância da participação de todos os membros do CMDCA neste processo de eleição dos conselheiros tutelares, reforça a importância da atuação dos conselheiros tutelares na garantia dos direitos das crianças e adolescentes e por esse motivo, a necessidade da realização de um processo legal, transparente e legítimo, permitindo o transcorrer do processo dentro da normalidade e tranqüilidade; sendo informado também sobre os prazos legais, sendo o de 06 (seis) meses antes da realização da eleição, que deverá acontecer em 08 de outubro de 2023 em todo o país. Foi apresentada a Minuta do Edital para a leitura coletiva dos membros participantes da reunião, enfatizando os principais pontos atualizados a partir do Edital da última eleição, com base na legislação municipal e na Resolução CONANDA n.º 231 de 28 de dezembro de 2022, a qual atualiza a Resolução CONANDA n.º 170 de dezembro de 2014, e dispõe sobre os parâmetros de criação de funcionamento dos conselhos tutelares. Após a apresentação detalhada do Edital, bem como do cronograma das atividades, o mesmo foi APROVADO pelo Colegiado e será enviado para publicação na imprensa oficial do município. Sem mais para o momento, dá-se por ENCERRADA esta reunião, da qual eu, Cláudia Maria dos Reis Lima, escriturária, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, Sílvia Leocádia de Barros, secretaria executiva, e pela Presidente do conselho CMDCA Senhora Patrícia Martins Fernando.

Cláudia
dos Reis
Lima

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030 – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br